



LEI Nº 2.652, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera a finalidade das Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-013 e EII-057, constantes de Anexo da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que trata da Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as finalidades das Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-013 e EII-057, constantes de Anexo próprio da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

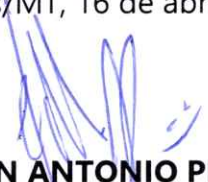
Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-013	Cultura e Turismo	20027 - APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Celebrar termo de fomento com a Associação Cultural G&E Filmes e Produções, para contribuir com a manutenção e projetos desenvolvidos pela associação, que atua na capacitação de jovens na área do audiovisual, promovendo o desenvolvimento cultural, profissional e social da juventude, fomentando habilidades técnicas e criativas que ampliam as perspectivas de empregabilidade e	Ver. Joaquim Pereira dos Santos	R\$ 5.000,00



			inclusão social.		
EII-057	Cultura e Turismo	20027 - APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Celebrar termo de fomento com a Associação Cultural G&E Filmes e Produções, para contribuir com a manutenção e projetos desenvolvidos pela associação, que atua na capacitação de jovens na área do audiovisual, promovendo o desenvolvimento cultural, profissional e social da juventude, fomentando habilidades técnicas e criativas que ampliam as perspectivas de empregabilidade e inclusão social.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$157.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 16 de abril de 2025.


EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal


CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

II - providenciar e responder os Requerimentos e Indicações encaminhados ao Poder Executivo Municipal, mantendo extremo controle das informações;

III - observar o cumprimento das Leis, Instruções, Regulamentos, Resoluções e Portarias;

IV - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

V - arquivar documentos e manter a organização dos arquivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

VI - promover os lançamentos necessários nos sistemas de gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

VII - encaminhar aos órgãos públicos, quando solicitado, dentro dos prazos legais e regulamentares, informações e documentação sobre notas fiscais, liquidações e pagamentos;

VIII - receber, protocolizar, lançar e controlar os Memorandos e Ofícios;

IX - receber e responder requerimentos;

X - emitir relatórios diversos quanto a informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XI - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

XII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação, e dar suporte ao serviço desempenhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O cargo de Diretor(a) Administrativo(a) de Infraestrutura passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 16 de abril de 2025.

Campo Novo do Parecis/MT, 16 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS –
RETIFICAÇÃO 2 DA RETIFICAÇÃO 1.

O Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, usando das atribuições legais, faz saber que fará a seguinte retificação conforme segue:

Onde se lê:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – RETIFI-
CAÇÃO 1

Leia-se:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – RETIFI-
CAÇÃO 1

Campo Novo do Parecis - MT, 16 de abril de 2025.

Edilson Antonio Piaia

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Departamento de Licitações unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade **pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual **aquisição de materiais de pintura**, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **30/04/2025** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; **b)** Estimativa de consumo; **c)** Local de entrega **d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 16 de abril de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.652, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera a finalidade das Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-013 e EII-057, constantes de Anexo da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que trata da Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as finalidades das Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-013 e EII-057, constantes de Anexo próprio da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-013	Cultura e Turismo	20027 - APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Celebrar termo de fomento com a Associação Cultural G&E Filmes e Produções, para contribuir com a manutenção e projetos desenvolvidos pela associação, que atua na capacitação de jovens na área do audiovisual, promovendo o desenvolvimento cultural, profissional e social da juventude, fomentando habilidades técnicas e criativas que ampliam as perspectivas de empregabilidade e inclusão social.	Ver. Joaquim Pereira dos Santos	R\$ 5.000,00
EII-057	Cultura e Turismo	20027 - APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Celebrar termo de fomento com a Associação Cultural G&E Filmes e Produções, para contribuir com a manutenção e projetos desenvolvidos pela associação, que atua na capacitação de jovens na área do audiovisual, promovendo o desenvolvimento cultural, profissional e social da juventude, fomentando habilidades técnicas e criativas que ampliam as perspectivas de empregabilidade e inclusão social.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$157.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 16 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal**CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO**

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

**LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
TERMO DE APOSTILAMENTO**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E O CTG- CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "PORTEIRA DA TRADIÇÃO".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 228504 SEJSP/MS e CPF nº 390.917.401-90, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 101-NE, Bairro Alvorada, nesta cidade.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "PORTEIRA DA TRADIÇÃO", entidade inscrita sob o CNPJ 07.556.979/0001-28, com sede no Município de Campo Novo do Parecis - MT, na BR MT 170, KM 73, neste ato representado por seu presidente(a) **LEONIR BERTOTI**, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.904.349-09, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Gestor da Parceria, respaldado no art. 35, § 3º da Lei 13.019/2014, conforme solicitado no memorando 06.040/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte composição:

Gestor da Parceria**Roberta Cristina Freitas Silva**, matrícula funcional nº 1882.

Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 027/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

"Dispõe sobre o feriado nacional de Sexta-feira da Paixão em 18 de abril de 2025 no âmbito do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT".

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Instituir o feriado de Sexta-feira da Paixão 2025 no âmbito do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO
18/04	Sexta-Feira	Paixão de Cristo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 16 de abril de 2025.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria 072/2025

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.651, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre alteração nos Anexos de Emendas Parlamentares Individuais e de Emendas Parlamentares de Bancadas, integrantes da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que trata da Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-003, EII-010 e EII-060 e as Emendas Parlamentares de Bancadas EIB-022, EIB-024 e EIB-041, e criada a EIB-047, constantes de Anexos próprios da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL****EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS****ANO 2025**

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-003	Saúde	20175 - Manutenção e Encargos com Atenção Primária	Celebrar termo de fomento com o Rotary Clube de Campo Novo do Parecis para apoio financeiro à realização da Campanha de Combate à Poliomielite.	Ver. Willian Freitas Rodrigues	R\$ 12.000,00
EII-010	Educação	20171 - Apoio ao Ensino Superior	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis para apoio financeiro com o transporte universitário de Campo Novo do Parecis e da Fazenda Itamarati Norte à Tangará da Serra, contribuindo com o acesso dos estudantes a cursos universitários.	Ver. Joaquim Pereira dos Santos	R\$ 4.000,00
EII-060	Saúde	10090 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	Recurso destinado à Secretaria de Saúde para contribuir com a melhoria da qualidade de vida e saúde dos grupos de pacientes hipertensos, diabéticos sedentários.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$ 80.000,00